

RZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**  
**Coordenadoria de Arborização**

Campinas 15 de Abril de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00513/2019

SOLICITANTE: 2018/1/44112

ENDEREÇO: Rua Maria Benedicta Transferetti, snº com Rua José Biella

BAIRRO: Jardim Nova América

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Ficus, Sibipiruna

Nome científico: *Ficus benjamina*, *Caesalpinia peltophoroides*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

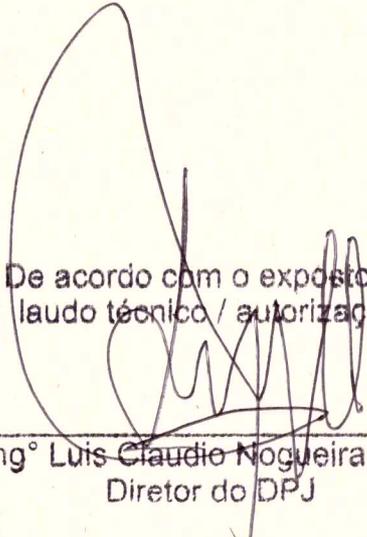
Em vistoria ao local contatamos a presença de quatro indivíduos arbóreos plantados em área pública. Trata-se de árvores localizadas no endereço supracitado, as mesmas apresentam necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Poda de correção e limpeza**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

  
\_\_\_\_\_  
Clarisvaldo Claudio Domene Junior  
Tec. Agrícola  
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no  
laudo técnico / autorização

  
\_\_\_\_\_  
Engº Luis Claudio Nogueira Mollo  
Diretor do DPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Departamento de Parques e Jardins**

**LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA**

**0189-19**

**REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 1 / 44112**

SOLICITANTE : Marco Antônio Vieira de Siqueira

ENDEREÇO: R. Maria Benedicta Transferetti esq R. José Biella

BAIRRO: Jardim Nova América

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 08 / 02 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 04 figueiras (*Ficus benjamina*), 01 sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*)

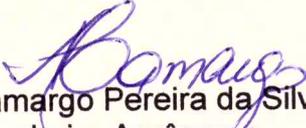
RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria quatro árvores de figueira e uma sibipiruna. Todas estão em boas condições fitossanitárias. Necessita de poda de correção para realizar um alteamento das copas e retirada dos ramos que estão mais perto do telhado da construção e acertar o lado oposto. Recomenda-se a poda das figueiras e da sibipiruna.

**RECOMENDAÇÃO:**

De acordo com parágrafo I, III e V do artigo 8, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a poda das figueiras e da sibipiruna, com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

  
André Camargo Pereira da Silva  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 0601803459



Sibipiruna

e

figueiras



